



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Referência: 1.31.000.001513/2023-19

DESPACHO 608/2025

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta morosidade na construção de estrada para dar acesso aos imóveis do PA Massagana, em Monte Negro/RO, por falta de demarcação do INCRA.

Dentre os documentos que instruem a representação, consta o Despacho de 12/11/2021 (Processo 54000.118244/2021-18), elaborado em atenção ao requerimento (10759442), no qual o servidor do INCRA informa que recebeu pessoalmente a senhora Eunice (autora da representação da presente NF), assentada no lote 37, gleba 05 do PA Massagana. Ela teria relatado que seu lote não possui acesso, tendo em vista que a estrada oficial demarcada é composta de pedra e que abriram um carreador por onde trafegam há anos. Afirmou também que, na data de 12/11/2021, máquinas da Prefeitura de Monte Negro estavam na localidade para abrir a estrada, porém havia resistência por parte de alguns moradores.

Diante disso, solicitou visita *in loco* de algum servidor da Unidade na localidade a fim de tentar um acordo entre as partes de forma a permitir o trabalho do maquinário.

Despacho inicial PR-RO-00034562/2023 no qual foram determinadas as seguintes diligências:

- 1) Prorroque-se o prazo da presente NF por 90 (noventa);
- 2) Expeça-se ofício ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Rondônia - INCRA/RO, acompanhado de cópia deste despacho e de toda documentação que instrui a presente NF, para que se manifeste, de forma pormenorizada, sobre os fatos descritos na representação, especialmente, quanto a alegada falta de demarcação da estrada para dar acesso aos imóveis do PA Massagana, em Monte Negro/RO. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias;
- 3) Decorrido o prazo, certifique-se e reitere-se;

- 4) Com a resposta, façam os autos conclusos.

Despacho (PR-RO-00018254/2024) no qual foram determinadas as seguintes informações:

- 1) Prorroque-se o presente PP a partir do vencimento;
- 2) Reitere-se o OFÍCIO 1894/2023 GABPR1-RLPB - PR-RO-00035115/2023;
- 3) Decorrido o prazo, certifique-se e requisiute-se;
- 4) Com a resposta, façam os autos conclusos.

Diligência cumprida. E-mail acusando o recebimento da mensagem do MPF e informando que a reiteração foi registrada no Sistema SEI sob o 54000.107094/2023-71, o qual foi encaminhado ao setor competente para análises e providências cabíveis em 22/02/2024.

Despacho 477/2024 GABPR1-RLPB - PR-RO-00033698/2024 no qual foram determinadas as seguintes diligências:

- 1) Promova a convalidação do PP em IC, conforme Portaria que segue anexa;
- 2) Encaminhe o OFÍCIO 1894/2023 GABPR1-RLPB - PR-RO-00035115/2023 em forma de requisição;
- 3) Decorrido o prazo, com ou sem a resposta, façam os autos conclusos.

DESPACHO 207/2025 GABPR1-RLPB - PR-RO-00009534/2025 no qual foram determinadas as seguintes diligências:

- 1) Certifique a secretaria deste Ofício o não encaminhamento das informações solicitadas no ofício requisitório 2332/2024 GABPR1-RLPB - PR-RO-00034448/2024;
- 2) Após, encaminhe cópia deste despacho, da certidão acima, bem como do OFÍCIO 2332/2024 GABPR1-RLPB - PR-RO-00034448/2024 e do AVISO DE RECEBIMENTO GABPR1-RLPB - PR-RO-00034844/2024 ao Setor Extrajudicial para instaurar Notícia de Fato Criminal e distribuir a um dos Ofícios com atribuição criminal;
- 3) Encaminhe ofício ao INCRA, acompanhado de cópia deste despacho, para solicitar resposta ao ofício requisitório 2332/2024 GABPR1-RLPB - PR-RO-00034448/2024;
- 4) Decorrido o prazo, certifique-se;
- 5) Com ou sem resposta, façam os autos conclusos.

Resposta encaminhada por meio do Protocolo Eletrônico PR-RO-00023385/2025.

No último despacho foram determinadas as seguintes diligências:

- 1) Encaminhe memorando à titular do 11º Ofício desta PRRO, acompanhado de cópia deste despacho e informe que o INCRA encaminhou manifestação solicitada nos autos do Inquérito Civil 1.31.000.001513/2023-19;
- 2) Após, encaminhe ofício ao prefeito de Monte Negro, acompanhado de cópia deste despacho, da resposta do INCRA (PR-RO-00023385/2025) e solicite informações quanto as medidas que foram adotadas para abertura de estrada no Projeto de Assentamento Massangana, Monte Negro/RO;
- 3) Decorrido o prazo, certifique-se, reitere-se;
- 5) Com a resposta, façam os autos conclusos.

Resposta encaminhada por meio do Protocolo Eletrônico PR-RO-00035411/2025.

É o relatório.

Conforme se infere dos autos, para melhor instrução do feito, foram encaminhados ofícios ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Rondônia - INCRA/RO, acompanhado de cópia dos despacho e de toda documentação que instrui os presentes autos, para que se manifestasse, de forma pormenorizada, quanto aos fatos descritos na representação, especialmente, quanto à alegada falta de demarcação da estrada para dar acesso aos imóveis do PA Massangana, em Monte Negro/RO.

Após quase dois anos do primeiro pedido de informações, o INCRA respondeu e encaminhou ofício enviado ao prefeito de Monte Negro, em 21/10/2024, no qual solicita análise deste quanto à possibilidade de atendimento da demanda de abertura de estrada no Projeto de Assentamento -PA Massangana, localizado no Município de Monte Negro/RO, tendo em vista que a Superintendência não dispõe de serviço de Infraestrutura que possa atender ao requerimento protocolado no INCRA pelos beneficiários do referido assentamento, especificamente a senhora Eunice Moreira Sampaio, assentada no lote 39, gleba 05, e o senhor Moises Ribeiro Campos, assentada no Lote 37 da gleba 05, que estão pleiteando a abertura de estrada nos lotes, para uso coletivo.

Diante das informações acima, foi encaminhado ofício ao prefeito de Monte Negro, acompanhado de cópia do último despacho e da resposta do INCRA (PR-RO-00023385/2025), solicitando informações quanto as medidas que foram adotadas para abertura de estrada no Projeto de Assentamento Massangana, Monte Negro/RO.

Em resposta, a referida prefeitura informou que não consta no sistema qualquer pedido em relação à demanda da requerente e que para este ser atendido, faz-se necessário o requerimento administrativo.

Por fim, sugere que a requerente efetue pedido junto à Secretaria de Obras para que a demanda seja realizada.

Considerando as informações acima, constata-se não haver motivos para continuidade da presente investigação, tendo em vista que para solução do feito agora depende apenas do pedido administrativo da requerente.

Não obstante isso, antes promover o arquivamento do presente feito, determino à secretaria deste Ofício:

1) Efetue contato com a representante do presente procedimento, encaminhe o presente despacho e oriente-a a formular o pedido para construção de estrada para dar acesso aos imóveis do PA Massagana, em Monte Negro/RO, junto à Secretaria de Obras de referida prefeitura.

2) Após a certificação da diligência acima, façam os autos conclusos.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA

PROCURADOR DA REPÚBLICA